01366/2012
0001013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.790/GP/2011 .

Em, 28 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 201.800,00 (Duzentos e um mil e oitocentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito , conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO			
05.001.04.122.1007.2.011	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.800,00	10.000/Recursos Livres
05.001.15.451.1008.1.921	Abertura e Recuperação de Vias Rurais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	200.000,00	21437/Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	201.800,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO			
05.001.04.122.1007.2.011	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagem Fixas-Pessoal Civil	R$	1.800,00	10.000/Recursos Livres
05.001.15.451.1008.1.032	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	200.000,00	21436/União
TOTAL A ANULAR		R$	201.800,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 28 de dezembro de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

28 12 11 10 01 12

AMAURI R[illegible] CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010

Câmara Municipal de P.Bueno - RO
Protocolo nº 026/2012
Projeto
Fls.: 10 21
Ass.: